Matéria publicada no Diário Oficial do Município de ITAQUIRAI de Mato Grosso do Sul, no dia 26/08/2026.
Número da edição: 2965

PORTARIA Nº 2431/2026

“***NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO OBJETIVO É A VIABILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS E TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUIRAÍ/MS.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: viabilidade para suprir a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços odontológicos especializados, compreendendo a confecção de próteses dentárias parciais e totais removíveis e a realização de tratamentos endodônticos em dentes permanentes, incluindo incisivos, pré-molares e caninos, destinados aos pacientes do Município de Itaquiraí/MS, para fins de reabilitação da saúde bucal, tratamento e recuperação da função mastigatória, em atendimento à demanda da Administração Municipal, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo Municipal de Itaquiraí/MS.

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria	Responsável por:
Umberto Neder de Souza	6938	Saúde	ETP, TR e GR
Janaina da Silva Pinto	1494	Saúde	ETP, TR e GR
Pedritt Souza do Nascimento	10722	Administração	ETP, TR e GR
Sérgio Aparecido Pupo	60	Administração	Minutas (Edital, Ata e Contrato)

Rafaela Carolina Sutil Monteiro	6332	Administração	Pesquisa de Mercado
Franciele Carocin do Nascimento Gandolfo	11180	Saúde	Justificativa da Modalidade Presencial (Quando utilizada*)
Cristina Viana Sales	3105	Meio Ambiente	Impacto Ambiental

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6ºA equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.851/2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 24 de agosto de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Sabrina Propodolski de Miranda